

**DECRETO Nº 4.826, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**Adermir Maschio**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na contadoria da Fundação Municipal de Educação e Cultura – FUNEC, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 862.000,00 (oitocentos, sessenta e dois mil reais) para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal de nº 4.046 de 11 de novembro de 2020.

**ÓRGÃO: 05 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC**

**UNIDADE/O: 05.01.00 ADMINISTRAÇÃO**

**UNIDADE/E: 05.01.01 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**

**04.122.0051.2501.0000 MANUT. ADM., FINAÇAS, PESSOAL, JURIDICO E CPD.**

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa física (001)

Valor do Crédito : R\$ 576.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (002)

Valor do Crédito : R\$ 45.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (011)

Valor do Crédito : R\$ 4.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

**UNIDADE/O: 05.02.00 EDUCAÇÃO**

**UNIDADE/E: 05.02.01 ADMINISTRAÇÃO PEDAGÓGICA**

**12.122.0052.2520.0000 MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS**

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentárias (036)

Valor do Crédito : R\$ 1.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

**12.122.0052.2522.0000 MANUTENÇÃO DIREÇÃO PEDAGÓGICA**

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa física (047)

Valor do Crédito : R\$ 9.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

**UNIDADE/E: 05.02.03 CURSO DE PEDAGOGIA**

**12.364.0054.2504.0000 MANUTENÇÃO CURSO DE PEDAGOGIA**

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (071)

Valor do Crédito : R\$ 1.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentárias (072)

Valor do Crédito : R\$ 1.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

**UNIDADE/E: 05.02.04 CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**12.364.0055.2505.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa física (077)

Valor do Crédito : R\$ 2.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (078)

Valor do Crédito : R\$ 1.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentárias (079)

Valor do Crédito : R\$ 1.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

**UNIDADE/E: 05.02.05 CURSO DE FISIOTERAPIA**

**12.364.0056.2506.0000 MANUTENÇÃO CURSO DE FISIOTERAPIA**

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa física (084)

Valor do Crédito : R\$ 90.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (085)

Valor do Crédito : R\$ 8.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentárias (086)

Valor do Crédito : R\$ 4.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

**12.364.0056.2523.0000 MANUTENÇÃO CLINICA DE FISIOTERAPIA**

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa física (091)

Valor do Crédito : R\$ 23.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

**UNIDADE/E: 05.02.07 CURSO DE ADM. DE EMPRESAS**

**12.364.0062.2514.0000 MANUTENÇÃO CURSO DE ADM. EMPRESAS**

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa física (113)

Valor do Crédito : R\$ 34.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (114)

Valor do Crédito : R\$ 3.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

**UNIDADE/E: 05.02.10 CURSO DE ENFERMAGEM**

**12.364.0065.2527.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM**

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa física (133)

Valor do Crédito : R\$ 20.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (134)

Valor do Crédito : R\$ 1.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

**UNIDADE/E: 05.02.12 CURSO DE PSICOLOGIA**

**12.364.0073.2530.0000 MANUTENÇÃO CURSO DE PSICOLOGIA**

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (148)

Valor do Crédito : R\$ 2.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentárias (149)

Valor do Crédito : R\$ 1.000,00  
FR: 04 - aplicação: 110.000

**UNIDADE/E: 05.02.14 CURSO SUP. ANÁLISE E DESENV. DE SISTEMA  
12.364.0080.2535.0000 MANUTENÇÃO CURSO S. T. PROC. DADOS**

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa física (161)

Valor do Crédito : R\$ 19.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais (162)

Valor do Crédito : R\$ 1.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

**UNIDADE/E: 05.02.15 CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**

**12.364.0084.2539.0000 MANUTENÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentárias (170)

Valor do Crédito : R\$ 15.000,00

FR: 04 - aplicação: 110.000

**Art. 2º** - Os recursos necessários a cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotações do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.:

**ÓRGÃO: 05 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNEC.**

**UNIDADE/O: 05.01.00 ADMINISTRAÇÃO**

**UNIDADE/E: 05.01.01 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**

**28.843.0070.0506.0000 PAGAMENTOS DOS ENCARGOS ESPECIAIS**

3.3.91.97.00 –Aporte p/Cobertura do Déficit Atuarial (031)

Valor do Cancelamento R\$ 762.000,00

FR: 04 – Aplicação: 110.000

3.3.91.97.00 –Aporte p/Cobertura do Défit Atuarial (032)

Valor do Cancelamento R\$ 100.000,00

FR: 04 – Aplicação: 120.000

**Art. 3º.**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 11 de novembro de 2020.

**Ademir Maschio**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

**Alexandre Donisete Izeli**  
**Secretário de Administração**